

"CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI"

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166 Rua Sete de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 10/2024

1 – DISPOSICÕES PRELIMINARES

1.1 – **O Fundo Municipal De Saúde De Agronômica**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.387.359/0001/80, com sede na Rua XV de Novembro, 402 - Centro, Agronômica - SC, representado por seu Diretor do Departamento Juliano Inácio, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, empresa para prestação de serviços contínuos de tecnologia da Informação e Comunicação no Município de Agronômica.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a prestação de serviço de mão de obra e materiais para reparos da piscina hidro terapêutica da unidade básica de saúde do município de Agronômica/SC.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa está amparada pelo inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1. Com base na **Lei 14.133/2021**, especialmente no artigo 75, inciso II, é viável justificar a dispensa de licitação para a prestação de serviço de mão de obra, material e produtos para reparos da piscina hidro terapêutica da unidade básica de saúde do município de Agronômica/SC. Considerando o menor preço encontrado para o fornecimento dos materiais e serviços foi pela empresa SUMMER PISCINAS RSL LTDA, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), é possível enquadrar essa contratação dentro do limite estabelecido pelo inciso II do artigo 75 da referida lei.
- 4.2. A referida contratação, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), encontra-se significativamente abaixo do limite estabelecido pela nova legislação, garantindo, portanto, a legalidade do procedimento de dispensa de licitação. A escolha da empresa SUMMER PISCINAS RSL LTDA foi baseada na apresentação do menor valor para a execução dos serviços necessários, assegurando economicidade e eficiência para a administração pública.
- 4.3. Além disso, a necessidade urgente de reparos da piscina hidroterapêutica é um fator crucial, uma vez que essa estrutura é fundamental para o atendimento dos usuários da Unidade Básica de Saúde, contribuindo diretamente para a reabilitação física e a promoção da saúde dos pacientes. A agilidade na contratação direta visa evitar a interrupção dos serviços de hidroterapia, evitando prejuízos à população dependente desse tratamento.
- 4.4. Portanto, a dispensa de licitação, além de estar amparada pela legislação vigente, atende ao princípio da economicidade e garante a continuidade dos serviços essenciais de saúde, justificando plenamente a escolha da empresa SUMMER PISCINAS RSL LTDA para a execução de reparos da piscina hidroterapêutica.

5 HABILITAÇÃO

- 5.1. A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:
- 5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



"CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI"

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166 Rua Sete de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.
- j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

- k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3;
- m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7° da C.F;

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Serão obrigações da Contratante:

- 6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do empregado eventualmente envolvido, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 6.1.5. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 6.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2 Serão obrigações da Contratada:
- 7.3 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 7.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



"CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI"

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166 Rua Sete de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

- 7.7 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.8 Fornecer os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- 7.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.10 Se responsabilizar pelos danos materiais ou pessoais causados à contratante;
- 7.11 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.12 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

8. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A Prefeitura Municipal de Agronômica pagará a SUMMER PISCINAS RSL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.603.809/0001-55, estabelecida no Município de Rio do Sul/SC, o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o qual será pago conforme a ordem cronológica, após o recebimento da Nota Fiscal.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

86 - 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.
- **10.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- **10.3.** Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **10.4.** A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Agronômica, 16 de julho de 2024.

JULIANO INÁCIO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde



"CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI"

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

Município de Agronômica/SC

Secretaria de Saúde Municipal de Agronômica/SC

Necessidade da Administração: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REPAROS DA PISCINA HIDRO TERAPÊUTICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de serviços e materiais para a restauração do casco e demais itens da piscina hidro terapêutica do Fundo Municipal de Saúde do Município de Agronômica/SC

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Material/Serviço	Unid.	Qtd	Valor	Valor
		medida	licitada	unitário	total
				(R \$)	(R \$)
1	42183 - CONSERTO DE VAZAMENTOS	UN	1		
	HIDRÁULICOS			1.500,00	1.500,00
2	42184 - MATERIAL, EQUIPAMENTO	UN	1		
	PARA LIMPEZA DE MANCHAS DA			2.000,00	2.000,00
	PISCINA				
Total Geral					
					3.500,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A piscina hidroterapêutica anexa à Unidade Básica de Saúde Ronaldo Jahn foi fortemente atingida por ventos intensos em 12 de novembro de 2024, comprometendo significativamente a integridade de sua estrutura. Na ocasião, houve a reforma, contudo é necessário fazer reparos no sistema hidráulico dentre outros.
- 2.2. Diante dessa situação, a Secretaria de Saúde de Agronômica necessita urgentemente de serviços de mão de obra, material e produtos para realizar os reparos necessários na piscina.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução para realizar os reparos da piscina Hidro terapêutica na Unidade Básica de Saúde Ronaldo Jahn em Agronômica envolve um conjunto de etapas e recursos para restaurar completamente sua integridade e funcionalidade.
- 3.2. Para a piscina em si, será essencial providenciar os reparos necessários para a regularização do uso, garantindo sua qualidade e segurança para os usuários.
- 3.5. Dessa forma, os reparos que serão realizados na piscina não apenas restaurarão sua funcionalidade, mas também garantirá um ambiente seguro, higiênico e agradável para os usuários desfrutarem dos benefícios da hidroterapia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação incluem a aquisição direta dos serviços de reparo da piscina, por meio de dispensada de processo licitatório de acordo com a legislação aplicável. É necessário estabelecer as especificações técnicas do produto e determinar a quantidade requerida com base na demanda estimada. Além disso, é crucial realizar uma fiscalização rigorosa para garantir que os requisitos técnicos sejam



"CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI"

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166 Rua Sete de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

atendidos e que os prazos de entrega sejam cumpridos. O objetivo principal é assegurar a continuidade do tratamento de saúde dos pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Agronômica/SC.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Será adquirido materiais e serviços para realizar os reparos na piscina hidro terapêutica do município de Agronômica/SC

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não terá contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento será por ordem de compra.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O prestador de serviço já realizou serviços no Município de Agronômica. E o objeto em questão será adquirido pela pesquisa de preço, sendo a de menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 047/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agronômica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram feitas através de orçamentos adquiridos por e-mail e contato direto com as empresas, para as empresas do município de Rio do Sul, já que aqui no município, não tem empresa de que trabalhe materiais hospitalares.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Agronômica, 16 de julho de 2024.

Juliano Inácio Diretor do departamento de Saúde